

TERMO DE REFERÊNCIA

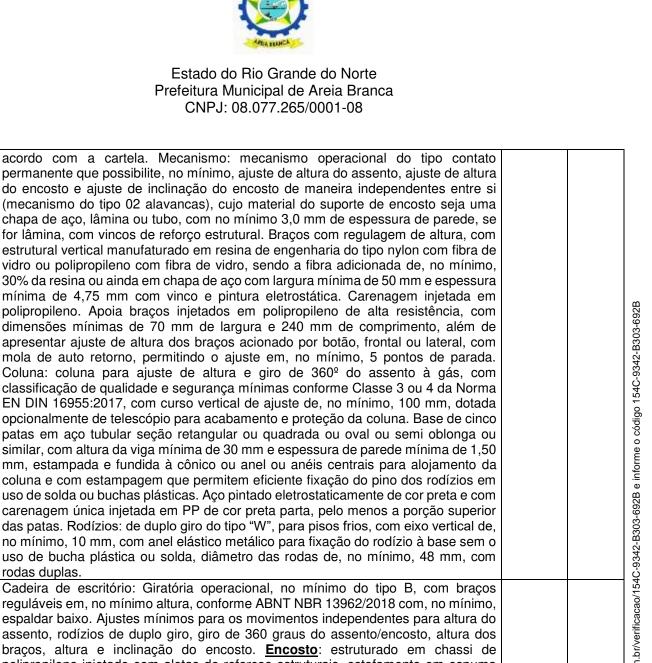
1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência aquisição de MOBILIÁRIO para suprir as necessidades das Secretarias e os diversos setores da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN T
	LOTE 1		
1	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO 22, COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES EM PVC TIPO ALÇA NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS , SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES: 198CM X 90CM X 40CM (AXLXP).	UNID	60
2	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR. DESCRIÇÃO: ARMÁRIO ALTO EM AÇO, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO 22, COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES EM PVC TIPO ALÇA NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 03 PRATELEIRAS , SENDO 01 FIXA E 02 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES: 160CM X 90CM X 40CM (AXLXP).	UNID	60
3	ARMÁRIO ALTO, CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM, BORDAS COM FITA DE PVC DE 1,2MM E FUNDO EM MDF DE 6MM COM DOBRADIÇAS TIPO SLON DE 26MM E 94°, FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES EM PVC. SAPATAS NIVELADORAS EM METAL/PVC. TAMPO SUPERIOR DE 30MM COM DUAS PORTAS DE GIRO. TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS. COR: UNICOR/MADEIRADO. MEDIDAS DO ARMÁRIO: 1,54X0,80X0,45MT (AXLXP)	UNID	60
4	ARMÁRIO BAIXO, CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM, BORDAS COM FITA DE PVC DE 1,2MM E FUNDO EM MDF DE 6MM COM DOBRADIÇAS TIPO SLON DE 26MM E 94°, FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES EM PVC. SAPATAS NIVELADORAS EM METAL/PVC. TAMPO SUPERIOR DE 30MM COM DUAS PORTAS DE GIRO. UMA PRATELEIRA INTERNA. COR: UNICOR/MADEIRADO. MEDIDAS DO ARMÁRIO: 80X42X83.	UNID	00 09
5	ARMÁRIO SEMI-ABERTO, CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM, BORDAS COM FITA DE PVC DE 1,2MM E FUNDO EM MDF DE 6MM COM DOBRADIÇAS TIPO SLON DE 26MM E 94°, FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES EM PVC. SAPATAS NIVELADORAS EM METAL/PVC. TAMPO SUPERIOR DE 30MM COM DUAS PORTAS DE GIRO (MEDINDO 67X38CM). COM UMA PRATELEIRA INTERNA E UMA EXTERNA (ESPAÇO ABERTO DE 85CM). COR: UNICOR/MADEIRADO. MEDIDAS DO ARMÁRIO: 1,54X0,80X0,45MT (AXLXP)	UNID	00 000 000 000 000 000 000 000 000 000
6	ARMÁRIO DE COZINHA, COMPACTO, EM AÇO, COM 06 PORTAS (3 PORTAS SUPERIOR E 3 PORTAS INFERIOR) COM ESPAÇO ABERTO ENTRE AS	UNID	50



	PORTAS COM ALTURA DE 35CM, 02 GAVETAS, MEDINDO PELO MENOS 1,55M X 1,12M X 0,40M (AXLXP), COR BRANCO.		
7	ARMÁRIO TIPO VITRINE – CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 22MM COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR BRANCA, COM DUAS PORTAS E AO MENOS 4 PRATELEIRAS EM VIDRO CRISTAL DE NO MÍNIMO 5MM; PÉS NIVELADORES DE METAL/PVC; CHAVE TIPO YALE; DIMENSÕES: 1,65M X 0,65M X 0,40M (AXLXP).	UNID	10
8	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS, SISTEMA DE FECHADURA MULTIPLO, SISTEMA DE DESLIZAMENTO CORREDIÇA TELESCOPICA COM CAPACIDADE DE 30K POR GAVETA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDO. CORPO EM CHAPA DE AÇO 22, TAMPA DA GAVETA COM REBAIXO PARA DESCRIÇÃO (ESTAMPADO), PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PUXADOR TIPO ALÇA EM PP, ALTURA: 1,33M LARGURA: 0,46M. PROFUNDIDADE: 0,45M.	UNID	50
	LOTE 2		
9	ESTANTE EM AÇO PADRÃO MULTIUSO, 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO ÔMEGA EM CHAPA 24, COLUNAS EM L EM CHAPA 14 PERFURADAS, ESTRUTURA COM REFORÇO EM X NO FUNDO E LATERAIS, MEDINDO 1,98 X 0,94 X 0,40 CM (AXLXP). PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. COR CINZA.	UNID	300
10	ESTANTE EM AÇO PADRÃO MULTIUSO, 05 PRATELEIRAS COM REFORÇO ÔMEGA EM CHAPA 24, COLUNAS EM L EM CHAPA 18 PERFURADAS, ESTRUTURA COM REFORÇO EM X NO FUNDO E LATERAIS, MEDINDO 1,98 X 0,94 X 0,30 CM (AXLXP). PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. COR CINZA.	UNID	300
	LOTE 3		
11	Cadeira de escritório: Giratória Operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/2018, com, no mínimo, espaldar médio. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto e inclinação do encosto, regulagens todas independentes. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante mínima de 40 mm. Dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno, não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima): 430 mm. Extensão vertical (mínima): 480 mm. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura e profundidade de superfície (mínima): 470 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido crepe de poliéster ou laminado sintético de PVC espalmado sobre forro em cor a escolher de	UNID	30



no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com Cadeira de escritório: Giratória operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis em, no mínimo altura, conforme ABNT NBR 13962/2018 com, no mínimo, espaldar baixo. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura e inclinação do encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 400 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica sem uso de perfis de bordo estruturados em PVC. Revestimento do assento e do encosto em tecido crepe de poliéster ou laminado sintético de PVC espalmado sobre forro em cor a escolher de acordo com a cartela. Largura e profundidade de superfície mínimas do assento de 470 mm. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento,

ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira

12

30 **UNID**

Assinado bor 1 pessoa: KLEBERSON SEVERIANO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://areiabranca.1doc.com.br/verificacao/154C-9342-B303-692B e informe o código 154C-9342-B303-692B



				-
	independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão ou em elemento único sem solda. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. Mecanismo do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário é capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 25 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em aço carbono com espessura mínima de parede de 3 mm. Tal suporte do encosto é obrigatoriamente provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos apresentam tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme (Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955/2017. Base cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi-oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 30 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em Metal Inert Gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não é admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Rodízios: de duplo giro do tipo "H", com banda de rodagem em nylon e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 1396			
13	CADEIRA DIRETOR, COM ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA DE 15MM FIXADOS POR LÂMINA DE AÇO REFORÇADA, REVESTIDA COM PP. ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE 50MM, COM CAPA EM PP E REVESTIDA EM CORISSIMO NA COR A DEFINIR. BASE FIXA EM FORMATO "S" CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DE 1" COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO. NAS SEGUINTES MEDIDAS: ENCOSTO: LARGURA 450MM, ALTURA 450MM ASSENTO: LARGURA 480MM, PROFUNDIDADE 460MM ALTURA TOTAL DA ALTURA (PISO AO FINAL DO ENCOSTO): 900MM	UNID	50	KIAIN
14	CADEIRA DIRETOR, COM ESPALDAR MÉDIO, BRAÇO TIPO CORSA EM PP NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA DE 15MM FIXADOS POR LÃMINA DE AÇO REFORÇADA, REVESTIDA COM PP. ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE 50MM, COM CAPA EM PP E REVESTIDA EM CORISSIMO NA COR A DEFINIR. BASE FIXA EM FORMATO "S" CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DE 1" COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO. NAS SEGUINTES MEDIDAS: ENCOSTO: LARGURA 450MM, ALTURA 450MM ASSENTO: LARGURA 480MM, PROFUNDIDADE 460MM ALTURA TOTAL DA ALTURA (PISO AO FINAL DO ENCOSTO): 900MM	UNID	50	TI pessua. ALEBERACIN OEVE



15	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, COM ESPALDAR BAIXO, BRAÇO REGULÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA DE 15MM FIXADOS POR LÃMINA DE AÇO REFORÇADA, REVESTIDA COM PP. ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE 50MM, COM CAPA EM PP E REVESTIDA EM CORISSIMO NA COR A DEFINIR. PISTÃO A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA, BASE ESTRELA COM 5 ASTES EM AÇO, COM CAPA EM PP E RODISIOS EM NAYLON. NAS SEGUINTES MEDIDAS: ENCOSTO: LARGURA 410MM, ALTURA 350MM ASSENTO: LARGURA 460MM, PROFUNDIDADE 420MM ARANHA: DIÂMETRO DE 700MM	UNID	50
16	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, COM ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA DE 15MM FIXADOS POR LÃMINA DE AÇO REFORÇADA, REVESTIDA COM PP. ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE 50MM, COM CAPA EM PP E REVESTIDA EM CORISSIMO NA COR A DEFINIR. PISTÃO A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA, BASE ESTRELA COM 5 ASTES EM AÇO, COM CAPA EM PP E RODISIOS EM NAYLON. NAS SEGUINTES MEDIDAS: ENCOSTO: LARGURA 410MM, ALTURA 350MM ASSENTO: LARGURA 460MM, PROFUNDIDADE 420MM ARANHA: DIÂMETRO DE 700MM	UNID	50
17	CADEIRA SECRETÁRIA, COM ESPALDAR BAIXO, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA DE 15MM FIXADOS POR LÃMINA DE AÇO REFORÇADA, REVESTIDA COM PP. ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE 50MM, COM CAPA EM PP E REVESTIDA EM CORISSIMO NA COR A DEFINIR. PISTÃO A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA, BASE ESTRELA COM 5 ASTES EM AÇO, COM CAPA EM PP E RODISIOS EM NAYLON. NAS SEGUINTES MEDIDAS: ENCOSTO: LARGURA 365MM, ALTURA 270MM ASSENTO: LARGURA 440MM, PROFUNDIDADE 395MM ARANHA: DIÂMETRO DE 620MM	UNID	150
18	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, COM ESPALDAR BAIXO, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA DE 15MM FIXADOS POR LÃMINA DE AÇO REFORÇADA, REVESTIDA COM PP. ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE 50MM, COM CAPA EM PP E REVESTIDA EM CORISSIMO NA COR A DEFINIR. BASE FIXA 4 PÉS CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DE 1" COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA E PONTEIRAS EM PP. MEDIDAS: ENCOSTO: LARGURA 365MM, ALTURA 270MM ASSENTO: LARGURA 440MM, PROFUNDIDADE 395MM	UNID	150
19	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA, COM ESPALDAR ALTO, BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA DE 15MM FIXADOS POR LÃMINA DE AÇO REFORÇADA, REVESTIDA COM PP. ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE 70MM, COM CAPA EM PP E REVESTIDA EM CORISSIMO NA COR A DEFINIR. PISTÃO A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA, BASE ESTRELA COM 5 ASTES EM AÇO, COM CAPA EM PP E RODISIOS EM NAYLON. NAS SEGUINTES MEDIDAS: ENCOSTO: LARGURA 460MM, ALTURA 615MM ASSENTO: LARGURA 480MM, PROFUNDIDADE 460MM ARANHA: DIÂMETRO DE 700MM ALTURA TOTAL DA ALTURA (PISO AO FINAL DO ENCOSTO): 1,17M	UNID	50 ONA
20	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PLUZ, BASE GIRATORIA COM RODÍZIOS PARA CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 180KG, ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDO EM POLIÉSTER CREPE, COM AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, ASSENTO ESTOFADO DENSIDADE (D70) MEDINDO 59CMX53CMX0,85CM (LXPXA), ENCOSTO 59CMX63CMX0,85CM (LXAXP)	UNID	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
21	CADEIRA LONGARINA PADRÃO ERGO, 4 LUGARES, BASE EM TUBO DE AÇO NA CHAPA 1,5MM, EM TUBO REDONDO DE 1.1/4", 2 ASTES 50 X 30, ENCOSTO REFORÇADO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. PONTEIRAS EM ABS E PÉS NIVELADOR EM METAL/PP. ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR A DEFINIR. COM		00 9or 1 pessoa: K



	FORMATO ANATOMICO E CAVIDADES PARA VENTILAÇÃO. FIXAÇÃO DO ENCOSTO POR ENCAIXE.		
22	CADEIRA LONGARINA PADRÃO ERGO, 3 LUGARES, BASE EM TUBO DE AÇO NA CHAPA 1,5MM, EM TUBO REDONDO DE 1.1/4", 2 ASTES 50 X 30, ENCOSTO REFORÇADO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. PONTEIRAS EM ABS E PÉS NIVELADOR EM METAL/PP. ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR A DEFINIR. COM FORMATO ANATOMICO E CAVIDADES PARA VENTILAÇÃO. FIXAÇÃO DO ENCOSTO POR ENCAIXE.	UNID	30
23	CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO EM PP, SEM BRAÇO, CAPACIDADE PARA 154 KG, CERTIFICADA PELO IMETRO. GARANTIA DE 3 ANOS. DIMENSÕES: 79cm X 39cm X 41cm (AXLXP).		500
	LOTE 4		
24	MESA RETANGULAR EM MDF DE 30MM (NA COR UNICOR/MADEIRADO A DEFINIR), FITA DE BORDA EM PVC DE 1,20/2,00MM COLADA PELO SISTEMA HOT MELT, TAMPO FRONTAL EM MDF COM 35CM DE ALTURA, BASE EM FORMATO PAINEL DE 30MM. PÉ NIVELADOR EM METAL/PP. MEDINDO 1,20CM X 60CM X 75CM (LXPXA).		200
25	MESA RETANGULAR EM MDF DE 30MM (NA COR UNICOR/MADEIRADO A DEFINIR), FITA DE BORDA EM PVC DE 1,20/2,00MM COLADA PELO SISTEMA HOT MELT, TAMPO FRONTAL EM MDF COM 35CM DE ALTURA, BASE EM FORMATO PAINEL DE 30MM. PÉ NIVELADOR EM METAL/PP. MEDINDO 1,40CM X 60CM X 75CM (LXPXA).		100
26	MESA RETANGULAR EM MDF DE 30MM (NA COR UNICOR/MADEIRADO A DEFINIR), FITA DE BORDA EM PVC DE 1,20/2,00MM COLADA PELO SISTEMA HOT MELT, TAMPO FRONTAL EM MDF COM 35CM DE ALTURA, BASE EM FORMATO PAINEL DE 30MM. PÉ NIVELADOR EM METAL/PP. MEDINDO 1,60CM X 60CM X 75CM (LXPXA).		100
27	MESA COMPLEMENTAR EM MDF DE 30MM (NA COR UNICOR/MADEIRADO A DEFINIR), FITA DE BORDA EM PVC DE 1,20/2,00MM COLADA PELO SISTEMA HOT MELT, TAMPO FRONTAL EM MDF COM 35CM DE ALTURA, BASE EM FORMATO PAINEL DE 30MM. PÉ NIVELADOR EM METAL/PP. MEDINDO 80CM X 50CM X 75CM (LXPXA).		30
28	MESA RETANGULAR EM MDF DE 25MM REVESTIDO EM PET/PVC TERMOLAMINADO TRIDIMENSIONAL COM BORDAS ABAULADAS E CANTOS ARREDONDADOS (NA COR A DEFINIR), TAMPO FRONTAL EM MDF COM 35CM DE ALTURA, BASE EM FORMATO PAINEL DE 25MM E FITA DE BORDA EM PVC DE 1,20/2,00MM COLADA PELO SISTEMA HOT MELT. PÉ NIVELADOR EM METAL/PP. MEDINDO 1,20CM X 60CM X 75CM (LXPXA).	UNID	80
29	MESA RETANGULAR EM MDF DE 25MM REVESTIDO EM PET/PVC TERMOLAMINADO TRIDIMENSIONAL COM BORDAS ABAULADAS E CANTOS ARREDONDADOS (NA COR A DEFINIR), TAMPO FRONTAL EM MDF COM 35CM DE ALTURA, BASE EM FORMATO PAINEL DE 25MM E FITA DE BORDA EM PVC DE 1,20/2,00MM COLADA PELO SISTEMA HOT MELT. PÉ NIVELADOR EM METAL/PP. MEDINDO 1,40CM X 60CM X 75CM (LXPXA).	UNID	80
30	MESA RETANGULAR EM MDF DE 25MM REVESTIDO EM PET/PVC TERMOLAMINADO TRIDIMENSIONAL COM BORDAS ABAULADAS E CANTOS ARREDONDADOS (NA COR A DEFINIR), TAMPO FRONTAL EM MDF COM 35CM DE ALTURA, BASE EM FORMATO PAINEL DE 25MM E FITA DE BORDA EM PVC DE 1,20/2,00MM COLADA PELO SISTEMA HOT MELT. PÉ NIVELADOR EM METAL/PP. MEDINDO 1,60CM X 60CM X 75CM (LXPXA).	UNID	80 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 0



31	GAVETEIRO FIXO COM DUAS GAVETAS, CORPO MDF DE 15MM, COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADOR EM PROLIPROPILENO E FRENTE EM MDF DE 15MM REVESTIDO EM PET/PVC TERMOLAMINADO TRIDIMENSIONAL COM BORDAS ABAULADAS, MEDINDO 32CMX38CMX26CM (LXPXA).	UNID	200
32	GAVETEIRO VOLANTE EM MDF, COM 2/1 GAVETAS, TAMPO COM 30MM DE ESPESSURA, CORREDIÇAS TELESCOPICAS E CHAVES ESCAMOTEAVEIS. TAMANHO 60CM X 40CM X 42CM (AXLXP), NA COR A DEFINIR UNICOR/MADEIRADO. RODIZIOS EM NAYLON DE 75MM.	UNID	100
33	CONJUNTO DE MESA COPA/COZINHA, TAMPO EM GRANITO VERDE/UBATUBA, BASE EM METAL COM 50 X30 COM ASTE DUPLA, PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PONTEIRA E PÉ NIVELDOR DE 1" EM PP, 6 CADEIRAS EM METAL COM ASSENTO EM CORVIM, NA COR A DEFINIR. COMPRIMENTO 1,80 X 0,90 X 0,75 (LXPXA).	UNID	30
34	CONJUNTO DE MESA COPA/COZINHA, TAMPO EM GRANITO VERDE/UBATUBA, BASE EM METAL COM 50 X30 COM ASTE DUPLA, PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PONTEIRA E PÉ NIVELDOR DE 1" EM PP, 4 CADEIRAS EM METAL COM ASSENTO EM CORVIM, NA COR A DEFINIR. COMPRIMENTO 1,20 X 0,90 X 0,75 (LXPXA).	UNID	30
35	MESA REDONDA EM MDF DE 30MM (NA COR UNICOR/MADEIRADO A DEFINIR), FITA DE BORDA EM PVC DE 1,20/2,00MM COLADA PELO SISTEMA HOT MELT, BASE EM FORMATO COLUNA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DE 2,5" COM TRAVESSAS EM X NA PARTE SUPERIOR EM TUBO 50X30MM PARA FIXAR O TAMPO, E BASE INFERIOR EM 50X30 COM SAPATA TIPO BOTA E PÉ NIVELADOR, PARTE METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓXI NA COR A DEFINIR.	UNID	30
	LOTE 5		
36	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3 – (SENDO ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19 A 1,42 M). CONJUNTO COMPOSTO DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MDF DE 18MM REVESTIDO EM PET/PVC TERMOLAMINADO TRIDIMENSIONAL NA COR AZUL ROYAL, COM BORDAS ABAULADAS E CANTOS ARREDONDADOS. COM BASE TUBULAR DE AÇO EM SEÇÃO RETANGULAR 50X30X1,5MM, CONTENDO PORTALIVROS EM GRADIL. COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA, PONTEIRA EM PP FIXADAS COM REBITE. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS (COM RESISTÊNCIA COMPROVADA QUANTO A UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO) TAMANHO DO TAMPO 60CMX45CM ALTURA TOTAL DA MESA: 59CM - 1 (UMA) CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MDF DE 12MM TERMOLAMINADO COM RESISTENCIA COMPROVADA, NA COR AZUL ROYAL, ASSENTO MEDINDO 33CMX33CM E ENCOSTO MEDINDO 33CMX17CM. BASE EM TUBO DE AÇO DE 7/8 NA PAREDE DE 1,50MM. ALTURA DA CADEIRA: DO PISO AO ASSENTO 35CM, DO PISO AO FINAL DO ENCOSTO 65CM. PONTEIRAS COM PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA EM PP.	UNID	MEBERSON SEVERIAND



	COM REBITE. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS (COM RESISTÊNCIA COMPROVADA QUANTO A UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO) TAMANHO DO TAMPO 60CMX45CM ALTURA TOTAL DA MESA: 67CM - 1(UMA) CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MDF DE 12MM TERMOLAMINADO COM RESISTENCIA COMPROVADA, NA COR AZUL ROYAL, ASSENTO MEDINDO 39CMX39CM E ENCOSTO MEDINDO 39CMX19CM. BASE EM TUBO DE AÇO DE 7/8 NA PAREDE DE 1,50MM. ALTURA DA CADEIRA: DO PISO AO ASSENTO 38CM, DO PISO AO FINAL DO ENCOSTO 73CM. PONTEIRAS COM PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA EM PP.	
38	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5 – (SENDO ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,46 A 1,76 M). CONJUNTO COMPOSTO DE: - 1(UMA) MESA COM TAMPO EM MDF DE 18MM REVESTIDO EM PET/PVC TERMOLAMINADO TRIDIMENSIONAL NA COR AZUL ROYAL, COM BORDAS ABAULADAS E CANTOS ARREDONDADOS. COM BASE TUBULAR DE AÇO EM SEÇÃO RETANGULAR 50X30X1,5MM, CONTENDO PORTALIVROS EM GRADIL. COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA, PONTEIRA EM PP FIXADAS COM REBITE. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS (COM RESISTÊNCIA COMPROVADA QUANTO A UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO) TAMANHO DO TAMPO 60CMX45CM ALTURA TOTAL DA MESA: 74CM - 1(UMA) CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MDF DE 12MM TERMOLAMINADO COM RESISTENCIA COMPROVADA, NA COR AZUL ROYAL, ASSENTO MEDINDO 39CMX39CM E ENCOSTO MEDINDO 39CMX19CM. BASE EM TUBO DE AÇO DE 7/8 NA PAREDE DE 1,50MM. ALTURA DA CADEIRA: DO PISO AO ASSENTO 45CM, DO PISO AO FINAL DO ENCOSTO 86CM. PONTEIRAS COM PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA EM PP.	1500
39	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6 — (SENDO ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,59 A 1,88 M). CONJUNTO COMPOSTO DE: - 1(UMA) MESA COM TAMPO EM MDF DE 18MM REVESTIDO EM PET/PVC TERMOLAMINADO TRIDIMENSIONAL NA COR AZUL ROYAL, COM BORDAS ABAULADAS E CANTOS ARREDONDADOS. COM BASE TUBULAR DE AÇO EM SEÇÃO RETANGULAR 50X30X1,5MM, CONTENDO PORTALIVROS EM GRADIL. COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA, PONTEIRA EM PP FIXADAS COM REBITE. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS (COM RESISTÊNCIA COMPROVADA QUANTO A UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO) TAMANHO DO TAMPO 60CMX45CM ALTURA TOTAL DA MESA: 74CM - 1(UMA) CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MDF DE 12MM TERMOLAMINADO COM RESISTENCIA COMPROVADA, NA COR AZUL ROYAL, ASSENTO MEDINDO 39CMX39CM E ENCOSTO MEDINDO 39CMX19CM. BASE EM TUBO DE AÇO DE 7/8 NA PAREDE DE 1,50MM. ALTURA DA CADEIRA: DO PISO AO ASSENTO 45CM, DO PISO AO FINAL DO ENCOSTO 86CM. PONTEIRAS COM PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA EM PP.	200 200
40	CONJUNTO PARA PROFESSOR TAMANHO 1 – CONJUNTO COMPOSTO DE: -1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MDF DE 18MM REVESTIDO EM PET/PVC TERMOLAMINADO TRIDIMENSIONAL NA COR AZUL ROYAL, COM BORDAS ABAULADAS E CANTOS ARREDONDADOS. COM BASE TUBULAR DE AÇO EM SECÇÃO RETANGULAR 50X30X1,5MM, CONTENDO PORTALIVROS EM GRADIL. COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA, PONTEIRA EM PP FIXADAS COM REBITE. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS (COM RESISTÊNCIA COMPROVADA QUANTO A UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO) TAMANHO DO TAMPO 80CMX50CM ALTURA TOTAL DA MESA: 75CM - 1(UMA)	ON STATE OF



	CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MDF DE 12MM TERMOLAMINADO COM RESISTENCIA COMPROVADA, NA COR AZUL ROYAL, ASSENTO MEDINDO 39CMX39CM E ENCOSTO MEDINDO 39CMX19CM. BASE EM TUBO DE AÇO DE 7/8 NA PAREDE DE 1,50MM. ALTURA DA CADEIRA: DO PISO AO ASSENTO 45CM, DO PISO AO FINAL DO ENCOSTO 86CM. PONTEIRAS COM PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA EM PP		
41	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS, OITAVADO INFANTIL (1 À 5 ANOS) COLORIDO - CONJUNTO OITAVADO COMPOSTO DE 08 CADEIRAS, 08 MESAS E UMA MESA CENTRAL FORMANDO UM CÍRCULO COLORIDO TIPO FLOR. MESAS FABRICADAS COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 20X20MM PAREDE 1,2MM. TODOS OS METAIS SÃO SOLDADOS COM SOLDA ESPECIAL MIG E PINTADOS COM PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO ANTICORROSIVO. MESA NO TAM. 560X300X340MM, CONFECCIONADO EM MDF 15MM REVESTIMENTO TERMOLAMINADO EM PET/PVC, COM RESISTÊNCIA COMPROVADA, EM FORMATO TRAPEZOIDAL PARA UNIR-SE PERFEITAMENTE COM A MESA CENTRAL OITAVADA DE 710X710MM TAMBÉM EM REVESTIMENTO TERMOLAMINADO EM PET/PVC, COM RESISTÊNCIA COMPROVADA. BORDAS DAS MESAS ARREDONDADAS. BASE DA MESA CENTRAL CONFECCIONADA EM TUBO 1¼" P.1,20MM. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO FIXADO POR REBITE DE REPUXO, ASSENTO MEDINDO 33CMX33CM E ENCOSTO MEDINDO 33CMX17CM. BASE EM TUBO DE AÇO DE 7/8 NA PAREDE DE 1,50MM. ALTURA DA CADEIRA: DO PISO AO ASSENTO 35CM, DO PISO AO FINAL DO ENCOSTO 65CM. PONTEIRAS COM PROTEÇÃO INTERNA E EXTERNA EM PP. TOTAL DO DIÂMETRO DA MESA OITAVADA INFANTIL 1400MM.	UNID	60
42	MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (MA-02). COM TAMPO EM MDF DE 18MM REVESTIDO EM PET/PVC TERMOLAMINADO TRIDIMENSIONAL NA COR AZUL ROYAL, COM BORDAS ABAULADAS E CANTOS ARREDONDADOS. COM BASE TUBULAR DE AÇO EM SECÇÃO RETANGULAR 50X30X1,5MM. COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA, PONTEIRA EM PP FIXADAS COM REBITE. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS (COM RESISTÊNCIA COMPROVADA QUANTO A UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO) LARGURA: 90CM ALTURA: 76CM PROFUNDIDADE: 60CM	UNID	25

- 1.2. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.
- 1.3. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.
- 1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



1.6. O fornecimento dos itens acima descritos será de forma parcelada, de acordo com a emissão de Ordens de Compras nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

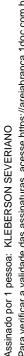
A presente licitação é motivada pela necessidade de aquisição de MOBILIÁRIO para suprir as necessidades das Secretarias e os diversos setores da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN. A Prefeitura Municipal possui bens móveis em estado de depreciação avançado, que precisam ser substituídos aliados a novas instalações inauguradas e em finalização de construção para instalações de novos departamentos. Ademais, torna-se necessária a aquisição de novos equipamentos tipos móveis e equipamentos, com vistas a garantir a funcionalidade e conforto dos usuários e servidores das novas salas e instalações. Por fim, a aquisição de bens móveis visa também observar a eficiência e saúde dos servidores, reduzindo assim os gastos públicos. O Município vem por instaurar o presente procedimento que tem por finalidade de contratação de empresa para o fornecimento de móveis, bem como correlatos para manutenção da administração, conforme o presente termo.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. São requisitos de contratação:
- 5.1.1. Apresentação pela licitante de certificados válidos de comprovação da resistência do material quanto a utilização de material de higienização;
- 5.1.2. Apresentação pela licitante de amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos.





Da exigência de amostra

- 5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.2.1. O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos.
- 5.2.2. A amostra que se refere o subitem anterior deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Padre Antonio Joaquim, 03, Centro Administrativo, Centro, Areia Branca/RN, CEP 59655-000.
- 5.2.3. Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 5.2.2.
- 5.2.4. Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.
- 5.2.5. Compete ao órgão/entidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.
- 5.2.6. Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.
- 5.2.7. O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.
- 5.2.8. No caso de o licitante vencedor de qualquer dos itens/lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração
- 5.2.9. O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 5.2.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.
- 5.2.10. O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 15 (quinze) dias, contados da data da homologação do certame.
- 5.2.11. As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

Da Subcontratação

5.3. Na presente Contratação NÃO será admitida subcontratação.



Da Garantia da contratação

5.4. NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1. O fornecimento será efetuado de acordo com as ordens de fornecimento emitidas pelo departamento de compras da prefeitura, com prazo de entrega estipulado pela secretaria, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço.
- 6.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, no seguinte endereço: Rua Coronel Gurgel, 354, Centro, Areia Branca/RN, CEP 59655-000, no horário das 8h00 às 13h00, de segunda-feira a sexta-feira.
- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável 6.4. pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.9. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.



7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - 7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



- 7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual
- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário
 - 7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e 7.9. fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
 - 7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
 - 7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
 - 7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
 - 7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 7.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



8. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da contacorrente bancária de titularidade do Contratado.
- 8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
- 8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

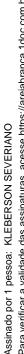
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
 $I = (\underline{6/100})$ $I = 0,00016438$ $TX = Percentual da taxa anual = 6%.$

8.6 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.





- 8.6.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.
- 8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na 9.1. modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

- 9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- 9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 9.4.1. CNPJ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.4.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.4.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.4.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.4.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.4.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.4.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra



microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 9.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- 9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, dentro da sua validade de apresentação para fins de licitação devidamente registrado no órgão competente, contendo Termo de Abertura e Encerramento do seu respectivo Livro Diário devidamente registrado, nos termos da legislação em vigor, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e o contador ou técnico de contabilidade responsável. Para as empresas obrigadas ao envio da Escrituração Contábil Digital (SPED Contábil), apresentar o recibo, termo de abertura e encerramento do livro diário, assim como todos as informações expedidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.
- 3.3.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura devidamente registrado,
- 9.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

9.5.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.



10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação será previsto após a realização de pesquisa mercadológica pelo setor competente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1, São obrigações da Contratante:
- 11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e
- 11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
 - 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Areia Branca, 12 de dezembro de 2023.





Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos **KLEBERSON SEVERIANO** Secretário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 154C-9342-B303-692B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

KLEBERSON SEVERIANO (CPF 022.XXX.XXX-81) em 25/01/2024 23:31:01 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://areiabranca.1doc.com.br/verificacao/154C-9342-B303-692B